
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 2687/2015 de 9 de Dezembro de 2015

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete promover e acompanhar a proteção, a valorização e a utilização dos recursos naturais terrestres, hídricos e marinhos, com vista a um desenvolvimento sustentável, promovendo o desenvolvimento económico e social da Região e dos meios rurais, bem como o ordenamento e a qualidade ambiental dos territórios, a salvaguarda e valorização do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico regional e a conservação da natureza e da biodiversidade;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro aprovou o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e socos, na área classificada como património mundial e respetiva zona tampão;

Considerando a importância da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da ilha do Pico para a Região, a nível económico, social e cultural;

Considerando o estado de degradação de alguns caminhos na freguesia de Bandeiras que possibilitam o acesso a várias parcelas, que integram a zona da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da ilha do Pico, certificada como Património Mundial pela Unesco;

Considerando a necessidade de se proceder à reparação dos caminhos referenciados, de modo a possibilitar o acesso dos proprietários às respetivas parcelas;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e com a alínea b) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o Acordo de Colaboração celebrado em 30 de novembro de 2015 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo Despacho n.º 407/2015, de 19 de fevereiro e a Junta de Freguesia das Bandeiras:

1. É atribuída à Junta de Freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do projeto de reparação de caminhos, de modo a possibilitar o acesso dos proprietários às respetivas parcelas, que integram a Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da ilha do Pico.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 01, Ação A, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

2 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.